



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO
Criado pela Lei nº 2709/1993
Alterado pela Lei nº 4548/2017

Ofício nº 13/2022

Cruzeiro, 21 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor
Dr. Diógenes Gori Santiago
Departamento Jurídico
Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP

REF.: JUSTIFICATIVA DO PROJETO, DA PROPOSITURA DE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS.

O Conselho Municipal de Educação — CME, no uso de suas atribuições legais vem através deste propor a mudança no número de membros devido à dificuldade na formação do respectivo Conselho e o elevado número de membros (atualmente 44), problema que acarreta a falta de quórum nas reuniões. Mantivemos os membros considerados representantes essenciais e ampliamos alguns segmentos que antes eram opcionais, como o caso do CMDCA e Conselho Tutelar. O objetivo dessa proposta é a de formar um Conselho efetivo e atuante, visto que o insucesso na participação dos membros do CME fez-se urgência para essa alteração.

Desde já agradecemos reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Prof.ª Márcia Aparecida da Silva
Presidente do CME - Cruzeiro/SP

conselhoeducacaocrz@gmail.com
CASA DOS CONSELHOS
RUA DOS METALÚRGICOS, 77
CRUZEIRO - SP
3144-7810

17/11/2022